



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

[N.º 61/2011]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
NG SOT LEONG	63805	HOI LEONG HONG	86410
CHAN WAI LENG	59733	LAO IAM KONG	122125
LAO KUN WUN	66761	IP KAN CHAI	98802
U SAN CHI	55296	LEI WO FONG	84059
SI SENG CHAN	60741	IEONG IAN NOI	61941
CHAN WAI LENG	71096	LAM SIO HOI	83988
KAN CHON	57798	PUN SI WAI	60176
WONG CHI MENG	63860	KOU CHIN PANG	102941
UN KIT LING	67212	WONG LOK	84618
LEI CHON I	71320	LIN LI YUN	127516
CHEANG SIU KUN	2284	FONG PENG SAM	117449
KUAN IOK KUAN	3300	HONG MEI OI	126131
CHAN HON MAN	8364	CHANG TENG KUN	98893
NGAI CHI LEONG	29653	LEONG WAI KUONG	116690
CHOI LEONG KAK	35698	CHIANG HAU IUN	79233
KOK KEI MAN	55749	CHAN LAI HA	101814
LON IOK HA	56619	HO SIN LENG	70586
LAM CHO U			
ALIAS LIN CHU YU	62011	CHOI HANG U	52312

FONG SOU MUI	72286	CHAN HIN MAN	61752
NG KWOK WAH	80059	CHOI KENG CHONG	76080
CHAN HONG SIN	87153	CHAN POU CHU TERESA	117955
HO KIN KEONG	126673	NG KAM HOU	52907
IEONG CHUN CHONG	76534	WONG CHAN LAI	97665
LEONG KUOK CHAN	52285	CHAN IOK FONG	68335

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 1 de Novembro de 2011, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T4 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
11 de Outubro de 2011